



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO PROJETO

☐ Ensino	☒ Pesquisa	☐ Extensão	☐ Desenvolvimento Institucional
☐ Curso de Pós- Graduação			

2. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES

I – UFMS (Contratante)

Órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			CNPJ 15.461.510/0001-33
Endereço Av. Costa e Silva, s/n - Cidade Universitária			
Cidade Campo Grande	UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD +55 67	Fone 3345-7000	Fax	E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo			
Cargo Professora do Magistério Superior		Função Reitora	

Nome do Coordenador do Projeto Marcelo Augusto Santos Turine
Unidade Vinculada Faculdade de Computação - FACOM
Endereço Eletrônico (e-mail) marcelo.turine@ufms.br

II – FAPEC (Contratada)

Órgão/Entidade Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC		CNPJ 15.513.690/0001-50	
Endereço Rua Nove de Julho, 1.922		Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Nome do Responsável Marcos Vinicius da Cruz Coelho			
Cargo Diretor-Presidente	Função Diretor- Presidente	DDD 67	Telefone: 3345-5900

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
Soluções Inovadoras para a Gestão da Internacionalização da Pós-Graduação stricto sensu do Brasil	Início: Data da assinatura do Contrato	Término: 31/12/2028

Objeto

Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC) para apoiar a UFMS nos serviços de gestão administrativa e financeira, necessários à execução do Projeto de Pesquisa de estudo e desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão da internacionalização da Pós-Graduação stricto sensu do Brasil, intitulado "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior", objeto do TED SIMEC nº 15183/2024.

Justificativa da Proposição

A criação de soluções tecnológicas e inovadoras para a gestão da internacionalização da Pós-Graduação **stricto sensu** do Brasil é um marco estratégico para a modernização dos programas de fomento à internacionalização, financiados pela CAPES, alinhando-se às diretrizes nacionais e internacionais de melhores práticas em governança pública. Essa iniciativa visa não apenas aprimorar a qualidade das informações acadêmicas disponibilizadas pelas instituições do SNPG, mas também potencializar o impacto das ações de internacionalização, garantindo uma gestão eficiente, inovadora e integrada da inserção da pós-graduação brasileira no cenário global.

A Solução de Gestão da Internacionalização pretende contribuir para o fortalecimento da governança da internacionalização da pós-graduação stricto sensu brasileira, na medida em que seu desenvolvimento estará alicerçado em:

- **Transparência e Governança:** garantir a transparência das ações dos programas de fomento à internacionalização financiados pela CAPES, bem como permitindo que as instituições participantes desses programas monitorem e avaliem os resultados das suas iniciativas de internacionalização e seu desempenho, de forma clara e acessível;
- **Eficiência operacional com inovação tecnológica:** disponibilizar uma ferramenta de uso gerencial, alicerçada em soluções tecnológicas inovadoras de gestão do conhecimento e modelos de inteligência artificial, para gestão do processo de internacionalização das instituições fomentadas pela CAPES;
- **Gestão de redes colaborativas:** oferecer ferramentas de gestão de redes interinstitucionais ou de grupos de pesquisa, que facilitem a troca de conhecimentos, a criação de projetos conjuntos, o compartilhamento de recursos acadêmicos e a promoção de pesquisas em parceria, ampliando as oportunidades de colaboração e aprendizagem entre as instituições nacionais e internacionais participantes das redes, com um enfoque em fortalecer laços internacionais e facilitar a formação de redes globais de conhecimento.

Para tanto, o projeto promoverá a integração de dados já coletados pela CAPES (para o processo de Avaliação Quadrienal, concessão de fomento, entre outros) com dados e informações próprios das iniciativas e programas de internacionalização da pós-graduação, a partir de soluções inovadoras de gestão do conhecimento e de IA.

A ferramenta funcionará também como um catalisador para a formação de parcerias estratégicas, permitindo que as instituições ou grupos de pesquisa fomentados pela CAPES compartilhem recursos e desenvolvam projetos conjuntos em áreas de interesse comum. Essas redes aumentarão a visibilidade das instituições brasileiras e facilitarão a participação em consórcios internacionais, ampliando o alcance e a eficácia das suas iniciativas de pesquisa.

A solução proposta atuará como catalisadora para a formação de parcerias estratégicas, permitindo que as instituições ou grupos de pesquisa fomentados pela CAPES compartilhem recursos e desenvolvam projetos conjuntos em áreas de interesse comum. Essas redes aumentarão a visibilidade das instituições brasileiras e facilitarão a participação em consórcios internacionais, ampliando o alcance e a eficácia das suas iniciativas de pesquisa.

Em resumo, o projeto permitirá uma melhor coordenação e gestão dos esforços de internacionalização da pós-graduação stricto sensu brasileira, buscando promover a eficiência e eficácia das iniciativas de internacionalização. Pretende-se, assim, contribuir para o avanço do conhecimento global, solidificando a posição do País como um líder em pesquisa e inovação.

É importante destacar, ainda, que este projeto converge com os Objetivos Estratégicos nº 02 e 03 do Plano Estratégico Institucional (PEI 2024 -2027) da CAPES, os quais preveem:

- Promover a geração, o acesso e a apropriação da informação e do conhecimento educacional, científico, cultural e tecnológico (OE 02); e
- Promover a melhoria contínua das estratégias de qualificação e formação de recursos humanos em nível superior (OE 03).

O projeto também está em alinhamento com as estratégias do novo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2025-2029) e com o Projeto Estratégico nº 12 do PEI 2024 - 2027, qual seja, a Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior.

Por fim, destaca-se a UFMS como parceira executora deste projeto pela experiência na articulação, gestão e governança de vários projetos de gestão e governança, como por exemplo, desenvolveu com a CAPES e com as FAPs do Centro-Oeste o modelo de governança da Rede Pró-Centro-Oeste, que está atualmente em sua segunda edição, com uma configuração inovadora em parceria com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa. A UFMS em parceria com várias Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa está implementando, avaliando e testando o SigFAP - Sistema de Informação e Gestão de Projetos das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, que permite submeter e gerenciar os projetos fomentados pelas Faps, reduzindo significativamente o tempo de julgamento e avaliação de propostas, além das facilidades de prestação de contas online

(<https://vitrinetecnologica.mec.gov.br/programas-de-computador/3366-programas-computador3368>).

Atualmente, a UFMS está desenvolvendo em parceria com a CAPES o projeto para criar e implantar o “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior” para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 Unidades da Federação do Brasil. Além dessa experiência, a CAPES por ser uma fundação vinculada ao Ministério da Educação, tem como missão fomentar programas e projetos de inovação para universidades do ecossistema das instituições federais a fim de fortalecer a formação de recursos humanos qualificados no Brasil.

Por fim, a coordenação deste projeto será de responsabilidade de um professor e pesquisador da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) que tem vasta experiência em gestão de políticas públicas, tendo em seu currículo, liderança como presidente de uma Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa e também como reitor de uma Universidade Federal, além de ter participado como membro do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT e do INEP. A equipe de trabalho a ser formada deverá envolver pesquisadores, estudantes e empresas com conhecimento na área.

Justificativa para a contratação da FAPEC

A justificativa para a contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), objetivando a prestação de serviços especializados de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto encontra embasamento jurídico no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, combinado com o inciso XV, do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que a referida Fundação:

1. Encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira;
2. Está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;
3. Possui inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento desta Instituição, até presente data, fato que a desabone;
4. Apoia, de forma significativa, o desenvolvimento das atividades-fim da Universidade, prestando serviços com elevado grau de competência e excelência;
5. Não possui fins lucrativos;
6. Por tratar-se de recursos oriundos de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;
7. Pela agilidade e presteza na logística de execução do Projeto, de maneira que essas ações específicas e descontínuas sejam executadas com um padrão de eficiência mais apurado, para atendimento à execução do Projeto de uma forma mais ágil, rápida, tempestiva e menos burocrática, a fim de não prejudicar o cronograma do Projeto;
8. Por permitir que o Coordenador do Projeto se dedique a execução técnica do Projeto, deixando a cargo da Fundação de Apoio o gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto.

4. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

Atividades a serem desenvolvidas no Projeto/Programa

1. Revisão bibliográfica dos temas a serem pesquisados, gestão de conhecimento e as tecnologias inovadoras de IA que serão utilizadas na projeto;
2. Realização de reuniões técnicas com a CAPES e parceiros para entendimento das soluções de integração de bases de dados históricas e atuais de distintas fontes para gestão do conhecimento na CAPES;
3. Especificação e implementação dos módulos de forma incremental das soluções propostas; e
4. Implementação de ferramentas de IA para as soluções inovadoras de Internacionalização.

Objetivo Geral

Desenvolver e implementar estratégias para o desenvolvimento de Solução Inovadora de Gestão da Internacionalização da Pós-Graduação stricto sensu do Brasil, voltada para o gerenciamento e acompanhamento dos processos de internacionalização das Instituições de Ensino Superior e Institutos de Pesquisa participantes do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) e de iniciativas de fomento para internacionalização no âmbito da CAPES. O projeto será desenvolvido em convergência com as diretrizes do novo Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2025-2029), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas, às políticas públicas nacionais e à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior (Agenda Nacional), projeto estratégico do Plano Estratégico Institucional da CAPES. A iniciativa visa fortalecer a governança pública da internacionalização da pós-graduação brasileira, contribuindo para a inserção do Brasil como protagonista no cenário global de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são:

1. Fortalecer o processo de internacionalização da pós-graduação stricto sensu brasileira, por meio do desenvolvimento de ferramenta inovadora para a "Gestão da Internacionalização da Pós-Graduação stricto sensu do Brasil", alicerçada em soluções tecnológicas inovadoras de gestão do conhecimento de projetos e programas financiados pela CAPES;
2. Criar uma base de conhecimento de âmbito internacional voltada para divulgação das ações, parcerias, conteúdos acadêmicos e da produção intelectual das instituições nacionais em parceria com as estrangeiras; e
3. Gerir ações de internacionalização das instituições de ensino e pesquisa brasileiras fomentadas pela CAPES, incluindo projetos de pesquisa, mobilidade internacional, bem como o monitoramento e a avaliação dos resultados dessas iniciativas.

Metas:

Fortalecer o processo de internacionalização da pós-graduação stricto sensu brasileira, por meio do desenvolvimento de ferramenta inovadora para a "Gestão da Internacionalização da Pós-Graduação stricto sensu do Brasil", alicerçada em soluções tecnológicas inovadoras de gestão do conhecimento de projetos e programas financiados pela CAPES.

As cinco metas estratégicas do projeto são:

Meta 1: Desenvolver solução inovadora de gestão integrada das iniciativas de internacionalização fomentadas pela CAPES.

Produto 1.1: Módulo de conformidade e gestão de regras das redes, projetos, ações de internacionalização.

Produto 1.2: Módulo de Indicadores de ações de internacionalização a serem fomentadas pela CAPES, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Produto 1.3: Módulo de aferição do nível de maturidade de internacionalização do SNPG (t zero), incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Produto 1.4: Relatório técnico inicial do modelo de gestão e governança do projeto, dos produtos e tecnologias envolvidas.

Meta 2: Desenvolver solução tecnológica para realizar a governança, monitoramento e avaliação dos resultados das iniciativas de internacionalização.

Produto 2.1: Módulo de acompanhamento do preenchimento das propostas.

Produto 2.2: Módulo de acompanhamento da execução dos projetos aprovados pela CAPES.

Produto 2.3: Módulo de monitoramento dos resultados dos projetos financiados.

Produto 2.4: Módulo de monitoramento da evolução do nível de maturidade da internacionalização da pós-graduação das instituições participantes das redes, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Meta 3: Desenvolver uma ferramenta tecnológica de Gestão Orçamentária e Financeira dos projetos aprovados no âmbito dos programas de internacionalização da CAPES.

Produto 3.1: Módulo de Controle Financeiro e Orçamentário: planejar e monitorar a execução financeira e orçamentária dos projetos de internacionalização.

Produto 3.2: Painel gerencial físico-financeiro dos projetos de internacionalização, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).

Meta 4: Desenvolver soluções tecnológicas inovadoras, alicerçadas em gestão do conhecimento e modelos de IA, para integração de diversas bases de dados da pós-graduação, disponibilizando uma base de conhecimento sobre a internacionalização da pós-graduação.

Produto 4.1: Módulo de Interoperabilidade: realizar as integrações entre sistemas e bases de dados necessários para gestão das iniciativas de internacionalização fomentadas pela CAPES.

Produto 4.2: Módulo de Governança de Dados: implementação de um módulo para assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos dados armazenados.

Meta 5: Realizar transferência das ferramentas e soluções tecnológicas desenvolvidas no projeto a critério da CAPES.

Produto 5.1: Relatório Técnico de Ferramentas e Soluções: elaborar relatórios técnicos detalhando as ferramentas e soluções tecnológicas desenvolvidas.

Produto 5.2: Registro de Propriedade Intelectual: registrar no INPI as ferramentas e soluções tecnológicas, com a cessão da titularidade do direito de propriedade intelectual para os envolvidos.

O desenvolvimento deverá atender aos critérios técnicos estabelecidos pela DTI /CAPES e a Metodologia de Desenvolvimento de Software - MDS, de forma a contemplar a conformidade e os requisitos técnicos de desenvolvimento tecnológico para estruturação das soluções.

Resultados esperados

- 1- Relatório técnico que detalha a visão dos produtos e tecnologias envolvidas, o alinhamento entre as partes interessadas e um cronograma de desenvolvimento e acompanhamento dos produtos e soluções tecnológicas.
- 2- Soluções tecnológicas inovadoras desenvolvidas, implementadas e disponibilizadas para a CAPES e a sociedade, de fácil acesso e de visualização.

Mecanismos para mensuração dos resultados

Produtos desenvolvidos e entregues para os atores do projeto.

Responsabilidades de cada ente

UFMS

1. Executar o Projeto de Pesquisa aprovado institucionalmente na UFMS;
2. Coordenar e conduzir os trabalhos referente à execução do Projeto;
3. Planejar e organizar as atividades previstas e encaminhar à CONTRATADA as demandas necessárias à execução das atividades previstas;
4. Encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço de gestão contratado;
5. Colocar à disposição da CONTRATADA os recursos financeiros necessários à regular execução da gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I), fornecendo-lhe, sempre que isso lhe fizer exigível, dados indispensáveis para ao bom e fiel cumprimento do objeto contratado;
6. Especificar a CONTRATADA, conforme contido no Plano de Trabalho (ANEXO I) e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I).

FAPEC

1. Supervisionar, acompanhar e avaliar os serviços objeto deste contrato, visando assegurar os propósitos estabelecidos pela CONTRATANTE;

2. Designar um responsável para representar a CONTRATADA durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no art. 118 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
3. Manter a CONTRATANTE informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização da CONTRATANTE;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações com ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
6. Atender ao exigido no Decreto nº 7.203, de 04.06.2010 - Lei do Nepotismo;
7. Executar suas atividades visando à implementação e o desenvolvimento do serviço de gestão contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do Plano de Trabalho (ANEXO I) a ser gerenciado;
8. Abrir e manter conta bancária específica em instituição financeira oficial para receber e movimentar os recursos financeiros alocados à execução do presente contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias em favor do beneficiário contratado, devendo a conta bancária específica ser nomeada fazendo referência ao instrumento pactuado;
9. Apresentar à CONTRATANTE, quando exigível, os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do Plano de Trabalho (ANEXO I);
10. Possibilitar ao fiscal do contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos e saldos bancários;
11. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do Contrato;
12. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;
13. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;
14. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo fiscal do contrato e pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
15. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas as transferências à CONTRATANTE dos bens que forem adquiridos com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I), bem como instruí-la, no que for aplicável, com as peças referenciadas no artigo 62 da Portaria Interministerial/CGU/MF/MPOG no 424 de 30 de dezembro de 2016 e com os comprovantes efetivos dos contratos e pagamentos efetuados no interesse do Plano de Trabalho (ANEXO I), entre outros;
16. Divulgar anualmente relatórios indicando os valores executados, discriminando a Unidade Acadêmica e a relação dos pagamentos efetuados de qualquer natureza em decorrência da execução deste Contrato;
17. Observar, nos respectivos processos de contratação de bens e serviços, o Decreto 8.241/2014, que dispõe sobre a contratação de bens e serviços pelas fundações de apoio, ou a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;
18. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditorias externa e interna competentes, tais como CGU e TCU, na forma e limites da lei;
19. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;
20. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;
21. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do Plano de Trabalho (ANEXO I);
22. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato (gestão administrativa e financeira do Plano de Trabalho (ANEXO I)) a terceiros;

23. Aplicar no mercado financeiro os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o Plano de Trabalho (ANEXO I), devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;
24. Observar, em qualquer ação durante a execução do Contrato, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
25. Atender, na forma da lei e do Plano de Trabalho (ANEXO I), as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhada, por escrito, pelo coordenador do Plano de Trabalho (ANEXO I);
26. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do Plano de Trabalho (ANEXO I);
27. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do Plano de Trabalho (ANEXO I), rigorosamente aos preços de mercado.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

- Da UFMS: Computadores do Laboratório de Engenharia de Software (LEDES) e Laboratório de Inteligência Artificial (LIA) da Faculdade de Computação - FACOM/UFMS.
- Da FAPEC: Não se aplica

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

- Da UFMS: Laboratório de Engenharia de Software (LEDES) e Laboratório de Inteligência Artificial (LIA) da Faculdade de Computação - FACOM/UFMS.
- Da FAPEC: Não se aplica.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA (Nome e grau de vinculação com a IFES)*

* A participação dos recursos humanos deverá observar a Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, especialmente o seu Capítulo XII – Das obrigações, proibições e penalidades, e suas atualizações; e os valores atribuídos conforme a Resolução Nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

* As alterações/inclusões/exclusões/substituições de bolsas e bolsistas serão realizadas por meio de Nota de Registro assinada pela coordenação do projeto para fins de emissão de Edital de Concessão de bolsas pela Unidade de Administração Central responsável, devendo tais alterações serem efetivadas posteriormente por meio de formalização de Termo de Apostilamento/Aditivo ao instrumento jurídico.

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores**

** Os servidores abaixo elencados deverão estar cientes de que o limite máximo da soma de suas respectivas remunerações como servidor público (vencimentos, bolsas, pagamento de serviços prestados e outras retribuições) não excederão, mensalmente, o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Nome Completo	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	Valor da Bolsa (R\$) (4)	Qtde de meses p/ recbto. de Bolsas (5)	Função ⁽⁶⁾
Marcelo Augusto Santos Turine	D	D	20h/sema	8,000.00	48	Coordenador Geral e Gestor
Cristiano Costa Argemon Vieira	D	D	02h/sema	0.00	-	Gestor Adjunto
Edson Takashi Matsubara	D	D	02h/sema	0.00	-	Pesquisador
Awdren de Lima Fontão	D	D	02h/sema	0.00	-	Pesquisador
Débora Maria Barroso Paiva	D	D	10h/sema	5,000.00	24	Pesquisador
Anderson Viçoso de Araújo	D	D	02h/sema	0.00	-	Pesquisador
Jonathan de Andrade Silva	D	D	10h/sema	5,000.00	12	Pesquisador

Nalvo Franco de Almeida Junior	D	D	02h/sema	5,000.00	48	Pesquisador
Danilo de Oliveira Cezar	T	M	10h/sema	5,000.00	48	Pesquisador
Douglas Nantes Gualberto	T	M	02h/sema	0.00	-	Pesquisador
Maria Istela Cagnin Machado	D	D	02h/sema	0.00	-	Pesquisador
Edson Norberto Cáceres	D	D	08h/sema	5,000.00	48	Pesquisador
A indicar	T	M	30h/sema	5,000.00	48	Pesquisador
A indicar	T	M	5h/S	0.00	-	Pesquisador
Jeferson Santos Soares	T	G	5h/S	0.00	-	Pesquisador
A indicar	T	G	5h/	0.00	-	Pesquisador
Hercules da Costa Sandim	D	M	5h/S	0,00	-	Pesquisador
Dionisio Machado Leite Filho	D	D	5h/S	0,00	-	Pesquisador

1. Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).
2. Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G), Especialista (E), Mestre (M), Doutor (D) ou Pós-doutor (PD).
3. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do Projeto.
4. Valor da bolsa mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
5. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
6. Função = informar qual a atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes Vinculados à UFMS – Estudantes

Nome Completo	Nível (1)	Carga Horária (2)	Valor da Bolsa (R\$) (3)	Qtde de meses p/ recbto. de Bolsa(4)	Função(5)
Bruno Nazário Rodrigues	M	02h/S	0,0	-	Colaborador
Arthur Frederico Neves	G	20h/S	5.000,00	48	Analista
Edemilson Aparecido Floriano Junior	G	20h/S	5.000,00	48	Analista
Ricardo Masao Kondo	M	20/S	5.000,00	48	Analista
A definir	G	20/S	1.500,00	48	Desenvolvedor
A definir	G	20/S	1.500,00	48	Desenvolvedor
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento

A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento
A definir	G	20/S	0,00	-	Suporte e Desenvolvimento

1. Nível = informar se Graduação (G), Mestrado (M), Doutorado (D) ou Pós-doutorado (PD).
2. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo estudante, para a execução do Projeto.
3. Valor da bolsa mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao estudante pela participação no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
4. Número de meses para recebimento da bolsa.
5. Função = informar qual a atribuição que exercerá no Projeto.

Participantes não vinculados à UFMS - Membro Externo

Nome Completo	Carga Horária ⁽¹⁾	Valor da Bolsa (R\$) ⁽²⁾	Qtde meses p/recebimento de Bolsas ⁽³⁾	Função ⁽⁴⁾
A definir	10h/ Sema	8,000.00	48	Pesquisador
A definir	20h/ Sema	5,250.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	5,250.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	48	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	36	Analista
A definir	20h/ Sema	6,500.00	36	Analista

1. Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo participante, para a execução do Projeto.
2. Valor da bolsa mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao participante pela colaboração no Projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.
3. Quantidade de meses para recebimento da bolsa.
4. Função= informar qual a atribuição que exercerá no Projeto.

II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
META 1: Desenvolver solução inovadora de gestão integrada das iniciativas de internacionalização fomentadas pela CAPES.	1.1	Módulo de conformidade e gestão de regras das redes, projetos, ações de internacionalização.	Software	1	01/2025	07/2025

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
	1.2.	Módulo de Indicadores de ações de internacionalização a serem fomentadas pela CAPES, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).	Software	1	03/2025	09/2025
	1.3.	Módulo de aferição do nível de maturidade de internacionalização do SNPG (t zero), incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).	Software	1	05/2025	04/2026
	1.4.	Relatório técnico inicial do modelo de gestão e governança do projeto, dos produtos e tecnologias envolvidas.	Relatório	1	01/2025	05/2025
META 2: Desenvolver solução tecnológica para realizar a governança, monitoramento e avaliação dos resultados das iniciativas de internacionalização.	2.1	Módulo de acompanhamento do preenchimento das propostas.	Software	1	03/2025	08/2025
	2.2.	Módulo de acompanhamento da execução dos projetos aprovados pela CAPES.	Software	1	10/2025	05/2026
	2.3.	Módulo de monitoramento dos resultados dos projetos financiados.	Software	1	12/2025	07/2026
	2.4.	Módulo de monitoramento da evolução do nível de maturidade da internacionalização da pós-graduação das instituições participantes das redes, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).	Software	1	03/2026	02/2027
META 3: Desenvolver uma ferramenta tecnológica de Gestão Orçamentária e Financeira dos projetos aprovados no âmbito dos programas de internacionalização da CAPES.	3.1.	Módulo de Controle Financeiro e Orçamentário: planejar e monitorar a execução financeira e orçamentária dos projetos de internacionalização.	Software	1	08/2026	08/2027
	3.2.	Painel gerencial físico-financeiro dos projetos de internacionalização, incluindo ferramentas de Inteligência Artificial (IA).	Aplicativo Web/ Software	1	02/2027	03/2028
META 4: Desenvolver soluções tecnológicas inovadoras, alicerçadas em gestão do conhecimento e modelos de IA, para integração de diversas bases de dados da pós-graduação, disponibilizando uma base de conhecimento sobre a internacionalização da pós-graduação.	4.1.	Módulo de Interoperabilidade: realizar as integrações entre sistemas e bases de dados necessários para gestão das iniciativas de internacionalização fomentadas pela CAPES.	Software	1	03/2027	04/2028
	4.2.	Módulo de Governança de Dados: implementação de um módulo para assegurar a qualidade, segurança e	Software	1	03/2028	12/2028

META	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
			Unidade	Qtde	Início	Término
		conformidade dos dados armazenados.				
META 5: Realizar transferência das ferramentas e soluções tecnológicas desenvolvidas no projeto a critério da CAPES.	5.1.	Relatório Técnico de Ferramentas e Soluções: elaborar relatórios técnicos detalhando as ferramentas e soluções tecnológicas desenvolvidas.	Relatório	1	06/2028	12/2028
	5.2.	Registro de Propriedade Intelectual: registrar no INPI as ferramentas e soluções tecnológicas, com a cessão da titularidade do direito de propriedade intelectual para os envolvidos.	Relatório	1	07/2028	12/2028

5. FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

A fonte de financiamento para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa é oriunda do Termo de Execução Descentralizada SIMEC nº 15183/2024 firmado entre a CAPES/MEC e a UFMS, no valor de R\$ 12.460.000,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), sendo o montante total do recurso destinado apenas ao elemento de despesa 33.90.39 (custeio).

A Fundação de Apoio (FAPEC) fará a gestão administrativa e financeira dos recursos repassados para a execução do Projeto.

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa			
DESPESAS DE CUSTEIO			
Especificação		Financiador	Valor R\$
Bolsas a Estudantes - Vinculados à UFMS		CAPES	864,000.00
Bolsas a Pesquisadores e Técnicos - Vinculados à UFMS		CAPES	1,524,000.00
Bolsas a Membros Externos - Não Vinculados à UFMS		CAPES	4,788,000.00
Passagens e Despesas com Locomoção		CAPES	180.000,00
Diárias		CAPES	120.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		CAPES	4,984,000.00
Ressarcimentos	UFMS (Res. 188/2021-CD)	-	0,0
	Fundação de Apoio (DOAs)	-	0,0
DESPESAS DE CAPITAL			
Especificação		Financiador	Valor
Equipamentos e Material Permanente		-	0,0
Obras e Instalações		-	0,0
TOTAL GERAL			R\$ 12.460.000,00

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

1. DESPESAS DE CUSTEIO

- BOLSAS A ESTUDANTES - VINCULADOS À UFMS**

Descrição	Qtde	Valor da Bolsa (R\$)	Período (meses)	Valor Total (R\$)
Arthur Frederico Neves	1	5.000,00	48	240.000,00
Edemilson Aparecido Floriano Junior	1	5.000,00	48	240.000,00
Ricardo Masao Kondo	1	5.000,00	48	240.000,00
A definir	2	1.500,00	48	144.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 864.000,00		

- BOLSAS DE SERVIDORES E PESQUISADORES - VINCULADOS À UFMS**

Nome Completo	Qtde	Valor da Bolsa (R\$)	Período (Meses)	Valor Total R\$
Marcelo Augusto Santos Turine	1	8.000,00	48	384.000,00
Débora Maria Barroso Paiva	1	5.000,00	24	120.000,00
Jonathan de Andrade Silva	1	5.000,00	12	60.000,00
Nalvo Franco de Almeida Junior	1	5.000,00	48	240.000,00
Danilo de Oliveira Cezar	1	5.000,00	48	240.000,00
Edson Norberto Cáceres	1	5.000,00	48	240.000,00
A indicar	1	5.000,00	48	240.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.524.000,00		

- BOLSAS A MEMBROS EXTERNOS - NÃO VINCULADOS À UFMS**

Descrição	Qtde	Período (meses)	Valor da Bolsa (R\$)	Valor Total (R\$)
A definir pesquisador	1	48	8.000,00	384.000,00
A definir analista	2	48	5.250,00	504.000,00
A definir analista	11	48	6.500,00	3.432.000,00
A definir analista	2	36	6.500,00	468.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 4.788.000,00	

- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**

Nacional

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Passagens nacionais aéreas e terrestres	50	180.000,00
TOTAL GERAL		R\$180.000,00

- DIÁRIAS**

Descrição do Item	Quantidade	Valor Total
Diárias no País	180	120.000,00
TOTAL GERAL		R\$120.000,00

- SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Descrição do Item	Valor Total

Contratação de estudos/pesquisa de implementação de tecnologias e gestão de conhecimento de redes de internacionalização	2,354,235.00
Contratação de estudos/pesquisa de implementação de tecnologias e gestão de iniciativas de Inteligência Artificial	856,754.00
Contratação de estudos/pesquisa de implementação de tecnologias e gestão de ciência dos dados	1,773,011.00
TOTAL GERAL	R\$4.984.000,00

- RESSARCIMENTOS**

Descrição do Ressarcimento	Valor
Ressarcimento à UFMS (Resolução 188/2021-CD)	0,00
Ressarcimento das Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio (DOAs)	0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00

2. DESPESAS DE CAPITAL

- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Descrição do Item	Quantidade (Estimativa)	Valor Total
-	-	0,00
TOTAL GERAL		R\$ 0,00

* O Coordenador do Projeto formulará à CONTRATADA, por escrito, de forma detalhada e com a antecedência necessária, as demandas necessárias para a realização do Projeto, observadas as especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho (ANEXO I).

* Os itens e despesas constantes neste Plano de Trabalho (ANEXO I) são necessários e exclusivos para atender as ações de execução do Projeto de Pesquisa intitulado "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior".

* Para o pagamento de diárias deverá ser observado os valores fixados no Decreto nº 11.872, de 2023, não devendo ultrapassar os valores ali fixados.

* Constam incluídos em Material de Consumo e Material Permanente os eventuais encargos tributários decorrentes da aquisição destes materiais.

* Constam incluídos em Serviços de Terceiros - Pessoa Física os tributos e encargos sociais e trabalhistas acerca das contratações de Pessoa Física.

* Os valores apresentados para aquisições e contratações correspondem apenas a uma estimativa de valor no momento atual. Dessa forma, poderá haver variação de valor (para mais ou para menos) e, conseqüentemente, de quantidades a serem efetivamente adquiridas (para mais ou para menos), em virtude da volatilidade dos preços no mercado.

II - Cronograma de Desembolso (R\$ 12.460.000,00)

Repassse pela UFMS à FAPEC (R\$ 12.460.000,00)

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
5.000.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
5.000.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
2.460.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Despesas Operacionais e Administrativas (DOAs) da FAPEC (R\$ 0,0)

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40	Mês 41	Mês 42
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

6. DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES
I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

____/____/____

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

____/____/____

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

____/____/____

IV – Da Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

V – Da Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC

Após análise do Plano de Trabalho, a Fundação de Apoio delibera pela:

(X) Aprovação

() Não aprovação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius da Cruz Coelho, Usuário Externo**, em 24/12/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Professor do Magisterio Superior**, em 24/12/2024, às 12:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandao Ferreira Itavo, Reitor(a)**, em 24/12/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 24/12/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Diretor(a)**, em 24/12/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5337818** e o código CRC **148C4298**.

SECRETARIA DE PARCERIAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7288

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.035847/2024-28

SEI nº 5337818